

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

Secretaria/Setor Requisitante: Secretaria de Meio Ambiente.

Objeto: Abertura de processo licitatório para a aquisição de Gramas São Carlos para a nova área do transbordo municipal.

1. Descrição da necessidade de contratação a partir do problema a ser resolvido.

O Município de Jaú, por meio de seu setor competente, justifica, por meio deste, a necessidade da aquisição de Gramas São Carlos para a nova área do Transbordo Municipal, localizada em terreno devidamente licenciado para tal finalidade.

O empreendimento possui Licença Prévia (LP) e Licença de Instalação (LI) emitidas pelos órgãos ambientais competentes, estando atualmente em fase final dos procedimentos para obtenção da Licença de Operação (LO).

Para atender às exigências legais, técnicas e ambientais estabelecidas no processo de licenciamento, bem como conforme previsto no projeto executivo aprovado, torna-se imprescindível a instalação da Grama São Carlos na área perimetral. Tal medida visa evitar que, em caso de chuvas, o solo seja carregado pela água para a área de captação de chorume, prevenindo possíveis contaminações e facilitando o tratamento deste.

Além disso, a instalação da grama atende às condicionantes da Licença de Instalação e da futura Licença de Operação, assegurando a conformidade ambiental da unidade de transbordo.

Dessa forma, a presente aquisição reveste-se de interesse público e urgência administrativa, sendo imprescindível para o cumprimento das obrigações legais e operacionais do Município de Jaú no que tange à gestão ambiental adequada de seus resíduos sólidos domiciliares.

2. Consta do plano de contratações anual? Caso não conste, justificar.

A presente demanda **não consta do Plano de Contratações Anual (PCA)** da Secretaria de Meio Ambiente, uma vez que se trata de uma **necessidade superveniente**, identificada **ao longo do exercício**, em decorrência de **fato não previsto**: a **interdição do antigo transbordo municipal de resíduos sólidos**.

Diante dessa situação emergente, o Município teve que **adotar, em caráter prioritário, uma nova área para implantação do transbordo**, seguindo as **diretrizes e exigências técnicas estabelecidas pela CETESB**, órgão ambiental responsável pelo licenciamento da atividade. A instalação da grama na área



perimetral tem como objetivo evitar que, em caso de chuvas, o solo seja carregado pela água para a área de captação de chorume, prevenindo possíveis contaminações e facilitando o tratamento do mesmo.

3. Há requisito especial de contratação? Havendo, justificar.

NÃO SE APLICA.

4. Descrição de quantidades, memória de cálculo e consideração da economia de escala.

NÃO SE APLICA.

5. Possíveis alternativas de mercado e indicação da justificativa da solução escolhida.

NÃO SE APLICA.

6. Estimativa de valor da contratação, acompanhada de preços unitários referenciais (poderão constar de anexo).

Documento anexo: Planilha_Estimativa_Preços_Inciso_II

7. Descrição da solução como um todo, considerando manutenção, assistência técnica e garantias oferecidas, se for o caso.

A solução consiste na aquisição de grama para ser utilizada na área perimetral da nova área de transbordo de resíduos sólidos, com a finalidade de evitar o carreamento de solo para a captação de chorume, reduzindo riscos de contaminação e contribuindo para a proteção ambiental.

A manutenção posterior, incluindo plantio, irrigação, cortes e demais cuidados necessários ao desenvolvimento da cobertura vegetal, será realizada pela própria Secretaria de Meio Ambiente, não estando inclusa no objeto da presente contratação.

As garantias quanto à qualidade e conformidade da grama fornecida deverão ser asseguradas pelo fornecedor, de acordo com as normas técnicas aplicáveis e o que for estabelecido em contrato.

8. Justificativa para parcelamento ou não parcelamento da contratação.

Opta-se pelo **parcelamento da aquisição da grama**, tendo em vista que a Secretaria de Meio Ambiente não dispõe de espaço físico adequado para armazenamento do material. O parcelamento garante a entrega conforme a necessidade de utilização, evitando perdas ou danos decorrentes da exposição a intempéries climáticas, além de assegurar maior eficiência e economicidade na execução do objeto.



9. Demonstração de resultados pretendidos em termo de economicidade e de melhor aproveitamento de recursos humanos, materiais e financeiros.

A aquisição de grama para a área de transbordo de resíduos sólidos tem como resultado esperado a proteção e estabilização do solo, evitando o carreamento de sedimentos para a captação de chorume. Essa medida reduz a necessidade de intervenções corretivas futuras, como desassoreamento, limpeza emergencial de sistemas de drenagem ou reparos estruturais, o que gera economia de recursos financeiros do Município.

Do ponto de vista da economicidade, trata-se de uma solução de baixo custo de implantação, com alta efetividade na prevenção de impactos ambientais e operacionais. A cobertura vegetal minimiza custos de manutenção corretiva e contribui para maior durabilidade da infraestrutura instalada.

Em relação ao aproveitamento dos recursos humanos, a utilização da própria equipe da Secretaria de Meio Ambiente para o plantio e manutenção da grama permite otimizar a mão de obra já disponível, sem a necessidade de contratação adicional de serviços terceirizados.

Quanto aos recursos materiais e financeiros, a medida aproveita de forma eficiente os insumos adquiridos, assegurando benefícios ambientais e operacionais de longo prazo, com investimento inicial reduzido e retorno em forma de economia na gestão do transbordo de resíduos.

10. Providências complementares que devem ser adotadas, em paralelo, no tocante à operacionalização do objeto de contratação.

NÃO SE APLICA.

11. Contratações correlatas e/ou interdependentes, se houver.

NÃO SE APLICA.

12. Demonstração de possíveis impactos ambientais e possíveis medidas mitigadoras, se for o caso.

NÃO SE APLICA.

13. Posicionamento conclusivo da adequação da contratação com vista a solução a que se destina.

A contratação para aquisição de grama mostra-se adequada e necessária, uma vez que atenderá diretamente ao objetivo de estabilização do solo na área perimetral do transbordo de resíduos sólidos. Essa medida contribui para a prevenção de processos erosivos e evita o carreamento de partículas para a captação de chorume, reduzindo riscos de contaminação ambiental e garantindo melhores condições operacionais ao sistema.



Além de apresentar baixo custo de implantação e elevado benefício ambiental, a solução é viável do ponto de vista técnico e econômico, assegurando maior durabilidade da infraestrutura existente e promovendo economicidade ao Município.

Dessa forma, conclui-se que a contratação é pertinente e plenamente justificada, sendo a aquisição de grama a alternativa mais adequada para atender à necessidade identificada.

Jahu/SP, 26 de agosto de 2025.


Maicon Ricardo Fuzinelli
Responsável pelo Estudo Técnico Preliminar

DE ACORDO:


Renan Nachbal
Secretário de Meio Ambiente

